



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1.344 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Oriundo do Poder Legislativo*  
**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO NOME  
DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE  
ALMEIDA NEVES PARA MARIA CAMÉLIA  
PESSOA DA COSTA.”**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, passa a ser denominada de **“Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Camélia Pessoa da Costa”**, em homenagem os relevantes serviços prestados por esta a educação do Estado da Paraíba e do Município de Cuité.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2021.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

